PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 184/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 6-993 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno, situado na Rua 13 de maio esquina com a Rua Manoel Antônio de Souza, bairro Santo Antônio, município de Abaeté-MG, de propriedade de ELIO ROMUALDO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 041.927.966-00, com as seguintes medidas: 14,50 m de frente confrontando com a Rua 13 de maio, 26,30 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Sérgio Ricardo Cezar, 14,50 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria César da Silva, 26,50 m pela esquerda confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza, perfazendo uma área total de 381,35 m² (trezentos e oitenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área desmembrada 01: (201,55m²):
14,50 m de frente confrontando com a Rua 13 de maio;
13,90 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Sérgio Ricardo Cezar;
14,50 m pelos fundos confrontando com a Área desmembrada 02;
13,90 m pela esquerda confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza, totalizando uma área de 201,55 m² (duzentos e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados). A área desmembrada 01 possui uma edificação construída anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua 13 de maio, nº 1.165, bairro Santo Antônio, Abaeté-MG.

Área desmembrada 02: (179,80m²):
12,40 m de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza;
14,50 m pela direita confrontando com a Área desmembrada 01;
14,50 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Maria César da Silva;
12,40 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Sérgio Ricardo Cézar, totalizando uma área de 179,80 m² (cento e setenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados). A área desmembrada 02 possui uma edificação construída anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua Manoel Antônio de Souza, nº 416, bairro Santo Antônio, Abaeté-MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze. (18/11/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal